



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação nº 142/25

### JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade demonstrar a necessidade e a conveniência da prestação de serviços voltados ao fornecimento de infraestrutura essencial para a realização de eventos e atividades culturais no Município de Irapuã/SP, contemplando itens como palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampas de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos. Considerando a frequência e a diversidade dos eventos culturais promovidos pelo Município, faz-se indispensável dispor de estrutura adequada e de pronta disponibilidade para atender diferentes demandas ao longo do exercício, com segurança, qualidade e padronização.

A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência administrativa, permitindo que a Administração possa realizar múltiplas contratações futuras conforme a necessidade e a programação dos eventos, sem a obrigatoriedade de promover novo procedimento licitatório a cada demanda. Além disso, a adoção do registro de preços proporciona melhor gestão dos recursos públicos, assegurando agilidade nas contratações, planejamento orçamentário e redução de custos, uma vez que o preço é previamente registrado e permanece vigente durante a validade da ata.

Dessa forma, a presente justificativa encontra respaldo no princípio da economicidade e da eficiência, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca pela contratação vantajosa, transparente e alinhada ao interesse público, garantindo que as ações culturais do Município sejam executadas com a estrutura necessária para atender à população de forma organizada e segura

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Município de Irapuã/SP promove, ao longo do exercício, programação de eventos e atividades culturais (festas, apresentações artísticas, cerimônias oficiais, atividades comunitárias e ações culturais itinerantes) que demandam, por sua natureza e escala, a disponibilização de estruturas e equipamentos temporários adequados para garantir a realização das atividades com segurança, acessibilidade e operacionalidade técnica.

1.2 Há necessidade de prestação de serviços e fornecimento temporário de infraestrutura





operacional para eventos públicos, compreendendo montagem, instalação, operação e desmobilização de: palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos. Tal necessidade decorre da exigência de que cada evento disponha de infraestrutura compatível com a programação artística, com o perfil do público previsto e com as condições ambientais e de espaço onde ocorrerá.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

### 2.1 Não há Plano de Contratação Anual (PAC)

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecedor deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação e operação de som, iluminação, palco praticável e tendas para eventos públicos ou privados, apresentando atestados de capacidade técnica que comprovem sua atuação em atividades similares.
- 3.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados, com manutenção preventiva realizada, garantindo operação segura durante todo o evento.
- 3.3. O fornecedor deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos, incluindo profissionais especializados em sonorização, iluminação, montagem de palco e tendas.
- 3.4. Todos os serviços deverão ser executados dentro do prazo estipulado pela Administração, com mobilização e desmobilização do local de forma organizada e segura, respeitando cronogramas e horários estabelecidos.
- 3.5. O fornecedor será responsável pelo transporte de todos os equipamentos, bem como por quaisquer custos relacionados à logística, pessoal e materiais necessários para a execução completa do serviço.
- 3.6. A montagem, operação e desmontagem devem observar todas as normas de segurança, evitando riscos ao público, aos profissionais e ao patrimônio público.
- 3.8. O fornecimento e prestação de serviços deverão atender integralmente às especificações descritas na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os itens solicitados para cada evento, sem prejuízo da segurança, eficiência ou funcionalidade.





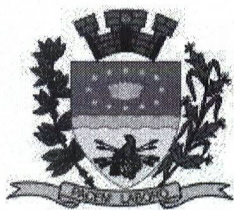
## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa das quantidades de itens para Locação e prestação de serviços de montagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e atividades culturais promovidos pelo Município de Irapuã/SP, compreendendo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos, para os eventos programados em Irapuã ao longo de 12 (doze) meses se baseia na análise histórica das demandas e na previsão das atividades culturais e festivas tradicionalmente realizadas no município. As justificativas para essa estimativa consideram:

- 4.1.1 **Histórico de Eventos:** A partir do levantamento dos eventos realizados nos anos anteriores, é possível identificar padrões de frequência, tamanho e características dos eventos, auxiliando na projeção das necessidades de infraestrutura para os próximos 12 meses.
- 4.1.2 **Calendário Cultural:** O calendário cultural de Irapuã, que inclui festividades como Pré-Carnaval, Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Juninão, Escolha da Rainha do Rodeio, Tradicional Rodeio e Desfile Cívico, Passeio Ciclístico em Comemoração ao Dia 7 de Setembro, Dia das Crianças, Dia do Município (Chegada do Papai Noel), Natal e Réveillon, serve como base para estimar a quantidade e a frequência dos eventos ao longo do ano.
- 4.1.3 **Participação da Comunidade:** Considera-se também a participação da comunidade local e a expectativa de público em cada evento, o que influencia diretamente na dimensão e na complexidade da infraestrutura necessária, como tamanho do palco, quantidade de tendas, capacidade do gerador, entre outros.
- 4.1.4 **Variação Sazonal:** Alguns eventos, como festas de final de ano e comemorações sazonais, podem demandar uma infraestrutura diferenciada em relação a eventos de menor porte, o que deve ser considerado na estimativa das quantidades de itens.
- 4.1.5 **Possíveis Novos Eventos:** Além dos eventos tradicionais, é importante estar aberto à possibilidade de surgimento de novas atividades culturais ao longo do ano, o que pode influenciar na estimativa das quantidades de itens necessários para a contratação.

4.2. Dessa forma, a estimativa das quantidades de itens para contratação de infraestrutura para os eventos de Irapuã nos próximos 12 (doze) meses busca garantir a adequação e a





eficiência na prestação dos serviços, atendendo às demandas do município e da comunidade irapuanense.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a locação e prestação de serviços de montagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e atividades culturais promovidos pelo Município de Irapuã/SP, compreendendo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos.

## 6– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.387.049,20 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte centavos) conforme a soma dos custos unitários.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução adotada pelo Município de Irapuã/SP consiste na locação e prestação de serviços de montagem, instalação, operação e desmobilização de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e atividades culturais. Essa forma de atendimento foi identificada como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente adequada para suprir as necessidades do Município, considerando o uso intermitente e a diversidade de eventos realizados ao longo do ano.

7.2 A solução abrange o fornecimento temporário de infraestrutura completa, incluindo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos, bem como os serviços correlatos de transporte, montagem, assistência técnica durante o evento e desmontagem após o término das atividades.

7.3 O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas e responsabilidades:

7.4 Etapa inicial em que a contratada realiza o transporte, entrega, montagem e testes de todos os equipamentos e estruturas, conforme as especificações técnicas e os prazos





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000014

definidos para cada evento. Inclui a verificação prévia do local, adequação de espaço, ligações elétricas, acessibilidade e segurança estrutural.

7.5 Operação durante o evento, período em que as estruturas e equipamentos locados permanecem à disposição do Município e sob operação da equipe técnica da contratada. Engloba o acompanhamento da execução do evento, ajustes de som, iluminação, painéis de LED e suporte técnico contínuo, assegurando o pleno funcionamento e a segurança do público.

7.6 Durante a vigência e especialmente durante cada evento, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos e correção imediata de eventuais falhas ou irregularidades, sem ônus adicional para o Município, garantindo a continuidade dos serviços.

7.7 Após o término do evento, a contratada deverá promover a desmontagem, retirada, transporte e limpeza da área utilizada, restituindo o espaço público em condições equivalentes às encontradas, sem danos ou resíduos. Essa etapa encerra o ciclo de uso de cada fornecimento pontual.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

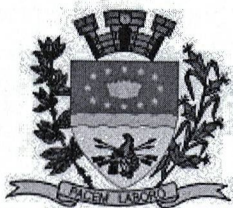
8.1. O parcelamento na contratação de **Locação e prestação de serviços de montagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e atividades culturais promovidos pelo Município de Irapuã/SP, compreendendo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos.** no regime de registro de preços se justifica pela necessidade de viabilizar a realização de eventos e atividades culturais de forma mais eficiente e flexível, de acordo com as demandas e disponibilidade orçamentária do Município de Irapuã/SP.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000015

9.3 Espera-se, ainda, que a presente licitação proporcione resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme dispõe o inciso IX do § 1º do artigo 18 da **Lei nº 14.133/2021**, permitindo à Administração Municipal otimizar a aplicação de seus recursos públicos.

9.4. Em termos de efetividade, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua e padronizada de infraestrutura para eventos culturais, garantindo à população acesso a atividades artísticas e recreativas realizadas com qualidade, segurança e acessibilidade.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.2. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Irapuã, 20 de Outubro de 2025.

**Ariádina Marisa Casemiro**  
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS  
Gestora do contrato

**Valmir de Campos**  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE  
Fiscal do contrato





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000016

## TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 142/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

**1.1. OBJETO:** Locação e prestação de serviços de montagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e atividades culturais promovidos pelo Município de Irapuã/SP, compreendendo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos.

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID   | QUANT |
|------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1.   | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE | <p>Contendo as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>02 CAIXAS MODELO COM DIVISOR INTERNO (2 FALANTES DE 12 + DRIVER TITANIO) MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS CADA, PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>02 CAIXA DE GRAVE (1 FALANTE DE 18) MÍNIMO 600 WATTS RMS CADA, PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>02 MONITORES (FALANTE DE 12 + DRIVE DE TITANIO) 500 WATTS RMS CADA, PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>01 CONSOLE DE NO MÍNIMO 16 CANAIS INPUT E 6 AUXILIARES OUTPUT;</li><li>04 MICROFONES COM FIO SM58;</li><li>01 MICROFONE SEM FIO;</li><li>05 PEDESTAIS;</li><li>01 NOTEBOOK;</li><li>TODAS OS CABOS DE CONEXÕES DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ENERGIA NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.</li><li>01 TÉCNICO DE SOM/ILUMINAÇÃO:</li><li>04 MOVING LIGHT</li><li>01 MÁQUINA DE FUMAÇA</li><li>08 PAR LED.</li><li>01 MESA DE LUZ DMX 512</li></ul> | DIÁRIA | 15    |
| 2.   | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE   | <p>Contendo as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>08 CAIXAS DE DEFINIÇÃO (2 FALANTES DE 12 + DRIVER DE TITANIO) MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS CADA PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA | 15    |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000017

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    |                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 CAIXAS DE GRAVE (2 FALANTES DE 18) MÍNIMO 700 WATTS RMS CADA PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>• 04 MONITORES (FALANTE DE 12 + DRIVER DE TITANIO) 500 WATTS RMS CADA PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>• DIÁRIA</li><li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>• 02 CONSOLES DE 32X16 CANAIS (DIGITAIS);</li><li>• 12 MICROFONES COM FIO SM58</li><li>• 04 MICROFONES SEM FIO (DE MÃO, LAPELA OU AURICULAR);</li><li>• 15 PEDESTAIS;</li><li>• 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA</li><li>• 01 CORPO DE BATERIA;</li><li>• 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM,2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS);</li><li>• 01 KIT AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS;</li><li>• TODOS OS CABOS E CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS E DE ENERGIA NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO. BOM</li></ul> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 PAR LED RGBWA-5 WATTS CADA;</li><li>• 01 MAQUINA DE FUMAÇA</li><li>• 08 MOVING BEAM;</li><li>• 01 MESA DE ILUMINAÇÃO E NO MÍNIMO 04 UNIVERSOS 512DMX;</li><li>• 08 COBE 300W BRANCO QUENTE/FRIO</li><li>• 04 MINI BRUT DE 4 LÂMAPADAS LED 300W</li><li>• 01 GRID Q30 DE ALUMÍNIO MEDINDO 08X06M</li><li>• 01 TÉCNICO DE SOM;</li><li>• 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO;</li></ul> <p>Alguns equipamentos poderão ser substituídos por outros, desde que comunicado e autorizado através de ofício.</p> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de instalação de SONORIZAÇÃO. Para cada locação considerar o período de 01 dia.</p> |        |    |
| 3. | <b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> | <p>Contendo as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A FLY.</li><li>• 01 MESA DIGITAL 48X24 CANAIS (NÃO SERÁ ACEITO ANALÓGICO)</li><li>• DIÁRIA</li><li>• 16 CAIXAS DEFINIÇÃO COM 1000 WATTS CADA COM 02 ALTO FALANTES 12 OU 02 ALTO FALANTES DE 10 PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIÁRIA | 15 |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000018

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>• 16 CAIXAS DE GRAVE COM 1600 WATTS COM 2 ALTO FALANTES DE 18 PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>• 01 RACK COM PROCESSADOR DIGITAL EQUALIZADOR, E ANALIZADOR DE (CROSSOVER, COMPRESSOR EXPECTRO COM DELAY);</li></ul> <p><b>PALCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 CONSOLE DIGITAL 48X24 CANAIS (NÃO SERÁ ACEITO ANALÓGICO)</li><li>• SIDE FILL CONTENDO (4 GRAVES DE 18 E 04 TREEWAY 2X10X15 TITANIO) PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>• 08 MONITORES SM400 OU SIMILAR PODENDO SER ATIVAS OU PASSIVAS ACOMPANHADAS COM SUAS AMPLIFICAÇÕES COMPATIVAS;</li><li>• 08 VIAS DE FONES COMPLETOS (POWER PLAY, CABOS E 3 FONES RESERVA)</li><li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL</li><li>• 01 MULTICABO COM 50 METROS COM 56 VIAS</li><li>• 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA</li><li>• 01 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO</li><li>• 04 MICROFONES SEM FIO PODENDO SER DE MÃO, LAPELA E AURICULAR;</li><li>• 15 MICROFONES SM58</li><li>• 01 CAIXA DE GUITARRA VALVULADA COM 200 WATTS</li><li>• 02 CAIXA DE BAIXO (4 FALANTE DE 10 E 1 FALANTE DE 15) COM 800 WATTS</li><li>• 08 DIRECT BOX</li><li>• 12 PRATICÁVEIS COM DOIS METROS CADA UM POR 40 CM ALTURA</li><li>• 15 GARRA</li><li>• 15 PEDESTAIS</li><li>• 02 TÉCNICOS OPERADORES DE SOM</li><li>• 01 DJ;</li><li>• 01 NOTEBOOK</li><li>• FRONT</li><li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>• 02 CAIXAS DEFINIÇÃO COM 1000 WATTS CADA COM 02 ALTO FALANTE 12 OU 02 ALTO FALANTE DE 10</li></ul> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 PAR LED RGBW OUTDOOR;</li><li>• 12 COBE 300W BRANCO QUENTE/FRIO</li><li>• 06 MINI BRUTE DE LED 300W</li><li>• 24 MOOVING BEAM 200</li><li>• 10 ELIPSOIDAL</li><li>• 08 ATOMIC 3000 LEDS</li></ul> |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000019

|    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    |                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR)</li><li>• 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (GRAND MA2) COMPATIVEL OU SIMILAR;</li><li>• 02 RACK DE ILUMINAÇÃO COM ATÉ 12 CANAIS</li><li>• 02 CANHÕES SEGUIDORES (COM 2 OPERADORES)</li><li>• 01 PAINEL DE LED-ALTA RESOLUÇÃO 6X3 E P5 COM CLIPES E IMAGENS DIVERSAS (COM 1 TECNICO)</li><li>• 01 GRIDE Q50 10X86 METROS DE ALTURA, DE ALUMÍNIO, COM 4 LINHAS DE Q50</li><li>• 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO</li></ul> <p>Alguns equipamentos poderão ser substituídos por outros, desde que comunicado e autorizado através de ofício. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de instalação de SONORIZAÇÃO.</p> |        |    |
| 4. | <b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X8</b> | <p>Contendo as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEDIDA DE 10X08 METROS;</li><li>• ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO;</li><li>• 02 CAMARIM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA: SUPORTE PARA FLY 06 METROS</li><li>• PISO DE MADEIRA NAVAL;</li><li>• COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA</li><li>• FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRITE PRETO;</li><li>• FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL;</li><li>• 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO</li><li>• 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO</li><li>• 01 PASSARELA DE 5X2M.</li><li>• 01 HOUSE MIX DE ATÉ 2 ANDARES.</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco.</p>           | DIÁRIA | 15 |
| 5. | <b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 12X8</b> | <p>Contendo as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEDIDA DE 12X08 METROS;</li><li>• ESTRUTURA; EM TRELIÇA DE ALUMINIO</li><li>• 02 CAMARIM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA;</li><li>• SUPORTE PARA FLY 06 METROS</li><li>• PISO DE MADEIRA NAVAL;</li><li>• COBERTURA EM LONA ANTICHAMA</li><li>• FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRITE PRETO;</li><li>• FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL;</li><li>• 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO</li><li>• 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO</li><li>• 01 PASSARELA DE 8X2M.</li><li>• 01 HOUSE MIX DE ATÉ 2 ANDARES.</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco.</p>  | UNID.  | 15 |
| 6. | <b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 8X6M</b> | <p>Contendo as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEDIDA DE 8X6 METROS;</li><li>• ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.  | 10 |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000020

|    |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |
|----|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|    |                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 CAMARIM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA;</li><li>• SUPORTE PARA FLY 06 METROS</li><li>• PISO DE MADEIRA NAVAL;</li><li>• COBERTURA EM LONA ANTICHAMA</li><li>• FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRITE PRETO;</li><li>• FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL;</li><li>• 01 ÁREA DE SERVIÇO</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco.</p> |       |     |
| 7. | PRATICAVEL                                                  | PRATICAVEL EM ALUMINIO COM MADEIRA NAVAL NO TAMANHO 2X1M COM PÉS COM REGULAGEM DE 0,40CM ATÉ 1,20M, COM TRAVAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 60  |
| 8. | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• ALTA RESOLUÇÃO P5 OU SUPERIOR;</li><li>• TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO;</li><li>• 01 NOTEBOOK</li><li>• 01 TECNICO A DISPOSICÃO</li></ul>                                                                                                                                                                                                             | M²    | 100 |
| 9. | LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVA (BLINDAGEM DE RUÍDOS) FUNCIONANDO | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA BLINDADO DE RUÍDOS DE MOTORES</li><li>• 01 DISTRIBUIÇÃO DE 3 FASE DEVIDAMENTE ATERRADA E ESTABILIZADA</li><li>• O COMBUSTIVEL É POR CONTA DA CONTRATADA;</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador.</p>                                                                                             | HORAS | 240 |
| 10 | LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVA (STANDBY BY)                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA</li><li>• 01 DISTRIBUIÇÃO DE 3 FASE DEVIDAMENTE ESTABILIZADA E ATERRADA</li><li>• O COMBUSTIVEL É POR CONTA DA CONTRATADA;</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador.</p>                                                                                                                           | HORAS | 200 |
| 11 | LOCAÇÃO DE GERADOR 150KVA (BLINDAGEM DE RUÍDOS) FUNCIONANDO | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA BLINDADO DE RUÍDOS DE MOTORES .</li><li>• 01 DISTRIBUIÇÃO DE 3 FASE DEVIDAMENTE ESTABILIZADA E ATERRADA</li><li>• O COMBUSTIVEL É POR CONTA DA CONTRATADA;</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador.</p>                                                                                           | HORAS | 200 |
| 12 | LOCAÇÃO DE GERADOR 150KVA (STANDBY BY)                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA</li><li>• 01 DISTRIBUIÇÃO DE 3 FASE DEVIDAMENTE ATERRADA E ESTABILIZADA</li><li>• O COMBUSTIVEL É POR CONTA DA CONTRATADA;</li></ul> <p>Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador.</p>                                                                                                                           | HORAS | 200 |
| 13 | KIT DE DISCOTECAGEM                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 MIXER PARA DJ, COM 3 CANAIS, CONTADOR DUPLOBPM, FADERS, SELETOR DE CROSSFADER REVERSO, EQ DE 3 BANDAS (-20DB), CONTROLE DE GANHO E BALANÇO POR CANAL, FUNÇÃO PFL, AJUSTE DE NÍVEL MASTER/CUE, SAÍDA DE BALANÇO, ENTRADAS DE ÁUDIO: MICROFONE, PHONO, LINE, SAÍDAS DE ÁUDIO: MASTER, SAÍDA DE CARTÃO, SAÍDA DE ESTÚDIO E PHONES.</li></ul>                                | KIT   | 5   |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000021

|    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |      |
|----|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|    |                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>01 TOCA-DISCOS PROFISSIONAIS PARA DISCOS DE VINIL, MOTOR DIRECT-DRIVE, CONTROLE DE PITCH + OU-8%, CHAVE DE ROTAÇÃO 33/45 RPM, EQUIPADOS COM CONJUNTO DE SHELL, CÁPSULA E AGULHA. (REFERÊNCIA: TECHNICS SL 1200 MKII). 02 (DOIS) CDJ PROFISSIONAL, REPRODUZ CDA, MP3, GAMA DE FREQUÊNCIA 4HZ A 20KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO &gt;115DB, DISTORÇÃO &lt; 0,0006%, VISOR COM ENDEREÇO DE REPRODUÇÃO, MOSTRADOR DE WAVE ZOOM, VISUALIZAÇÃO NO JOG, CONTROLE DE DESEMPENHO: TAMANHO DO JOG DIAL206MM / TIPO DE JOG DIAL SENSÍVEL AO TOQUE /MODO DO JOG CDJ E MODO VINIL/HOT CUE/RELOOP/REAL TIME SEANDESS LOOP, AJUSTE DE LOOP ENTRADA E SAÍDA: REVERSE PITCH BEND/FADER START/BACK CUE START /REPRODUÇÃO DE SCRATCH CUE /SCRATCH RÁPIDO RELAY PLAY /FRAME SCRATCH 1/75S/ AJUSTES DE VELOCIDADE VINIL, FUNÇÕES DE CUE: AUTOMÁTICO/MANUAL/EM TEMPO REAL/CUE POINT / MEMÓRIA CUE LOOP, TEMPO: MÁSTER TEMPO /CONTADOR DE BPM. FONTES DE ÁUDIO DRIVE ÓTICA (CD, CD-R/RW), SAÍDAS 1 X ANALÓGICA (RCA) 1 XS.</li></ul> |        |      |
| 14 | <b>TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M</b>          | <ul style="list-style-type: none"><li>TENDA DE FORMA PIRAMIDAL, TENSIONADAS, COM LONAS ANTICHAMA E RETARDANTE 10X10 COM NO MÍNIMO 4,5 METROS DE ALTURA DE PÉ DIRETO DO CHÃO A CALHA</li></ul> <p>INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.  | 60   |
| 15 | <b>TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05 X 05</b>            | <ul style="list-style-type: none"><li>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 05M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,0 METROS DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL.</li></ul> <p>INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.  | 60   |
| 16 | <b>GRADES DE ISOLAMENTO (GRADIL)</b>                | <ul style="list-style-type: none"><li>EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M.</li></ul> <p>INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | METROS | 1500 |
| 17 | <b>PLACA DE FECHAMENTO ESTRUTURADO (FECHAMENTO)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>FERRO METALON NA ALTURA DE 2M, FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO. COBRADO POR METRO LINEAR. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | METROS | 1500 |
| 18 | <b>BANHEIROS</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.  | 200  |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000022

|    |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |
|----|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|    | <b>QUIMICO</b>                                                | COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO. DEVERÁ SEMPRE SER PREVISTA A UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE BANHEIROS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), SENDO NO MÍNIMO 01 MASCULINO E 01 FEMININO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |
| 19 | <b>RAMPA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE</b>                        | EM ALUMÍNIO NAVAL E REFORÇO ESTRUTURAL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MODELO MONORRAMPA, NAS DIMENSÕES: -LARGURA 82 A 90 CM; -COMPRIMENTO 110 CM E ESPESSURA DE 5 CM. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG. ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 10 |
| 20 | <b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS CONTAINER (MASCULINO E FEMININO)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do tipo contêiner metálico, com divisórias internas formando cabines individuais com vasos sanitários;</li><li>• Sanitário masculino contendo no mínimo: 3 cabines com vaso sanitário com descarga, 3 mictórios e pias com torneiras;</li><li>• Sanitário feminino contendo no mínimo; 4 cabines com vasos sanitário com descarga e pias com torneiras;</li><li>• Estrutura dotada de sistema de água e esgoto em pleno funcionamento, devendo a contratada providenciar toda a montagem e conexão necessária;</li><li>• Fornecimento e reposição diária de materiais de higiene e limpeza, incluindo papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, água sanitária, desinfetante e demais insumos necessários;</li><li>• Limpeza e manutenção diária dos banheiros durante todo o período de locação, garantindo condições adequadas de uso, asseio e conservação;</li><li>• Responsabilidade integral da contratada pelo transporte, instalação, montagem, manutenção, abastecimento e retirada final dos sanitários ao término do contrato;</li><li>• Os contêineres deverão estar em bom estado de conservação, sem vazamentos, ferrugem ou avarias.</li></ul> <p>A contratada deverá apresentar, quando requisitado, toda a documentação ambiental e regulamentar pertinente, incluindo: Licença da CETESB (ou órgão ambiental competente);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença de instalação e de operação;</li><li>• Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).</li></ul> | UNID. | 50 |
| 21 | <b>PASSARELA EM T</b>                                         | Passarela em T, nas medidas mínimas entre 6 e 8 metros de comprimento, entre 4 e 6 metros de frente, com no mínimo 2 metros de largura e altura entre 0,60 metros e 2.40 metros conforme a montagem do piso do palco a ser acoplada, estrutura treliçada com piso praticável felling antiderrapante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 05 |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000023

|  |  |                                                          |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | em madeira naval de 25mm, acompanhado da emissão de ART. |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------|--|--|

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma da lei.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O Município de Irapuã/SP promove, ao longo do exercício, programação de eventos e atividades culturais (festas, apresentações artísticas, cerimônias oficiais, atividades comunitárias e ações culturais itinerantes) que demandam, por sua natureza e escala, a disponibilização de estruturas e equipamentos temporários adequados para garantir a realização das atividades com segurança, acessibilidade e operacionalidade técnica.

2.2 Há necessidade de prestação de serviços e fornecimento temporário de infraestrutura operacional para eventos públicos, compreendendo montagem, instalação, operação e desmobilização de: palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos. Tal necessidade decorre da exigência de que cada evento disponha de infraestrutura compatível com a programação artística, com o perfil do público previsto e com as condições ambientais e de espaço onde ocorrerá.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A solução adotada pelo Município de Irapuã/SP consiste na locação e prestação de serviços de montagem, instalação, operação e desmobilização de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e atividades culturais. Essa forma de atendimento foi identificada como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente adequada para suprir as necessidades do Município, considerando o uso intermitente e a diversidade de eventos realizados ao longo do ano.

3.2 A solução abrange o fornecimento temporário de infraestrutura completa, incluindo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, gradis, rampa de acessibilidade (PCD), gerador e banheiros químicos, bem como os serviços correlatos de transporte, montagem, assistência técnica durante o evento e desmontagem após o término das atividades.

3.3 O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas e responsabilidades:

3.4 Etapa inicial em que a contratada realiza o transporte, entrega, montagem e testes de todos os equipamentos e estruturas, conforme as especificações técnicas





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000024

e os prazos definidos para cada evento. Inclui a verificação prévia do local, adequação de espaço, ligações elétricas, acessibilidade e segurança estrutural.

3.5 Operação durante o evento, período em que as estruturas e equipamentos locados permanecem à disposição do Município e sob operação da equipe técnica da contratada. Engloba o acompanhamento da execução do evento, ajustes de som, iluminação, painéis de LED e suporte técnico contínuo, assegurando o pleno funcionamento e a segurança do público.

3.6 Durante a vigência e especialmente durante cada evento, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos e correção imediata de eventuais falhas ou irregularidades, sem ônus adicional para o Município, garantindo a continuidade dos serviços.

3.7 Após o término do evento, a contratada deverá promover a desmontagem, retirada, transporte e limpeza da área utilizada, restituindo o espaço público em condições equivalentes às encontradas, sem danos ou resíduos. Essa etapa encerra o ciclo de uso de cada fornecimento pontual.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação e operação de som, iluminação, palco praticável e tendas para eventos públicos ou privados, apresentando atestados de capacidade técnica que comprovem sua atuação em atividades similares.

4.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados, com manutenção preventiva realizada, garantindo operação segura durante todo o evento.

4.3. O fornecedor deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos, incluindo profissionais especializados em sonorização, iluminação, montagem de palco e tendas.

4.4. Todos os serviços deverão ser executados dentro do prazo estipulado pela Administração, com mobilização e desmobilização do local de forma organizada e segura, respeitando cronogramas e horários estabelecidos.

4.5. O fornecedor será responsável pelo transporte de todos os equipamentos, bem como por quaisquer custos relacionados à logística, pessoal e materiais necessários para a execução completa do serviço.

4.6. A montagem, operação e desmontagem devem observar todas as normas de segurança, evitando riscos ao público, aos profissionais e ao patrimônio público.

4.8. O fornecimento e prestação de serviços deverão atender integralmente às especificações descritas na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os itens solicitados para cada evento, sem prejuízo da segurança, eficiência ou funcionalidade.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000025

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens deverão ser solicitados pela Administração por meio do e-mail oficial: cultura@irapua.sp.gov.br, indicando a quantidade de cada item necessário, bem como a data e local do evento.

5.2. Caso a empresa não possa atender a solicitação dentro do prazo estipulado, deverá comunicar previamente à Administração, pelo mesmo e-mail, apresentando suas justificativas para análise antes do término do prazo.

5.3 As estruturas e equipamentos deverão estar montados e prontos para operação 10 (dez) horas antes do início do evento ou em horário indicado pela Diretoria Municipal de Cultura e Eventos.

5.4 O prazo de desmontagem deverá ser respeitado conforme instruções da Administração, garantindo a limpeza e devolução adequada do espaço.

5.5 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração.

5.6 As datas, locais e equipamentos serão definidos pela Diretoria Municipal de Cultura e Eventos, sendo comunicados à empresa registrada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.7 A empresa será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos solicitados, incluindo palco praticável, som, iluminação, tendas e demais itens necessários.

5.8 Caberá à empresa registrada arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, incluindo transporte, embalagem, seguros, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e outros encargos legais.

5.9 A empresa deverá garantir a segurança e a integridade de todos os equipamentos, bem como a vigilância da equipe e do material durante a execução do serviço.

5.10 O serviço deverá ser realizado de forma a não prejudicar a programação do evento, respeitando horários definidos pela Administração.

5.11 Todos os ajustes, alterações ou complementos necessários à execução do serviço deverão ser previamente comunicados e autorizados pela Administração.

5.12 A Administração poderá fiscalizar a execução dos serviços a qualquer tempo, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e de segurança definidos.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000026

5.13 A contratada deverá assumir exclusivamente as despesas decorrentes de fornecimento de alimentos e hospedagem com funcionários necessários para a execução do contrato.

5.14 A Empresa fornecedora do serviço, deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos validos para a participação do processo licitatório.

5.15. Ao término de todo o evento a contratada deverá desmontar e retirar toda a estrutura disponibilizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

6.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

6.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

6.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000027

quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Certidão de apenados no TCESP*  
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União*  
([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*  
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000028

7.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de habilitação deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

## 7.12 Habilitação jurídica

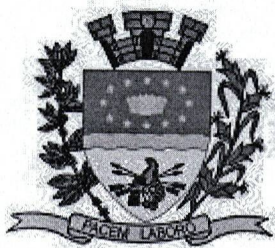
7.12.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.12.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000029

**7.12.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.12.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.12.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000030

7.13.7 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 7.14 Qualificação Econômico-Financeira

7.14.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ou de sociedade simples;

7.14.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

7.14.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **com exceção das microempresa ou da empresa de pequeno porte, conforme art. 3º. do Decreto Federal n. 8.538 de 6 de outubro de 2015.**

7.14.4 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.14.5 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

## 7.15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.15.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em característica com o objeto ora licitado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente à aproximadamente 50% (cinquenta por cento), mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado juntamente com a certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU, onde conste ART/RRT, quando aplicável ao item. Além disso, deverá ser observado o disposto no artigo 67, §1º, da Lei 14.133/2021, que exige que tais documentos demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza e quantidade com o objeto da licitação.

7.15.2 . Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) na entidade de classe respectiva (CREA), com validade no presente exercício.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000031

7.15.2.1 Registro da empresa no CREA para os itens que fazem necessário a emissão de ART'S

7.15.3 Engenheiro Elétrico e Civil com a quitação e CREA em dia (demonstrado através de Certidões) e comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos, conforme sumula 25.

7.15.3.1 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Administração ou por fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na lei nº 14.133/21.

8.2 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

8.3 compete ao fiscal do contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

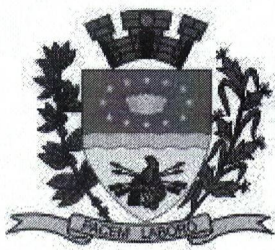
8.4 dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

8.5 compete ao gestor do contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

| SECRETARIA                      | NOME                     | CARGO                                   | MATRICULA |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Diretoria de Cultura de Eventos | Ariádina Marisa Casemiro | Diretora Municipal de Cultura e Eventos | 9653      |





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000032

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

| SECRETARIA               | NOME             | CARGO                  | MATRICULA |
|--------------------------|------------------|------------------------|-----------|
| Coordenadoria de Esporte | Valmir de Campos | Coordenador de Esporte | 9050      |

## 9. DA INVERSÃO DE FASES

9.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.

9.2 A Lei 14.133, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, como no objeto do presente termo de referência, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, em diversos processos licitatórios, empresas sem capital social adequado ou sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.

9.3 A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

9.4 A adoção desse procedimento está plenamente respaldada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com os princípios da legalidade, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa, isonomia e interesse público.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estimativa de preço é de R\$ 2.387.049,20 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), não estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## 11. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA (PRÉ-HABILITAÇÃO)





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000033

ou propostas temerárias, será exigida, como requisito de pré - habilitação, onde na apresentação da proposta deverá ter comprovação do recolhimento de garantia de proposta, onde será 1% do valor do contrato nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, previstas no art. 96, da referida Lei:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2 A exigência da garantia visa mitigar riscos relacionados à participação de licitantes que não estejam verdadeiramente comprometidos com o fornecimento do objeto licitado.

11.3 A natureza do produto, aliada à necessidade de fornecimento confiável e regular, justifica a adoção dessa medida preventiva. A exigência busca evitar a frustração do certame por propostas levianas ou desistências injustificadas, que podem causar prejuízos operacionais e administrativos.

11.4 A garantia de proposta será a 1% do valor estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente, representando um instrumento proporcional e razoável de proteção ao interesse público, sem restringir a competitividade do processo licitatório.

11.5 Importante destacar que o valor recolhido a título de garantia de proposta será devolvido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme previsto na legislação, garantindo transparência e previsibilidade aos participantes do certame.

11.6 A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia da proposta.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GESTÃO UNIDADE: 020408 (CULTURA)

FONTE DE RECURSO: 0.01.00(TESOURO)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (ELEMENTO DE DESPESAS)





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

000034

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

IRAPUÃ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Cientes da designação

**Ariádina Marisa Casemiro**  
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS  
Gestora do contrato

**Valmir de Campos**  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE  
Fiscal do contrato